



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.03.15.1

A Prefeitura Municipal de Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período de 28/03/2019 até 12/04/2019, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Horizonte, objetivando a prestação de serviços de publicidade.

1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

1.1. Os invólucros com os documentos necessários para as inscrições de profissionais serão recebidos como segue:

- Período: 28/03/2019 até 12/04/2019.
- Local: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE.

1.2. Os invólucros com os documentos necessários para as inscrições de profissionais serão abertos como segue:

- Dia e Hora: 09h00min do dia 15 de Abril de 2019.
- Local: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE.

2. OBJETO:

2.1. Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura de Horizonte, objetivando a prestação de serviços de publicidade.

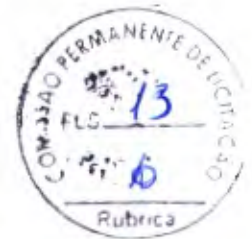
3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

3.1. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, em uma das seguintes formas:

- Por ofício: protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE.
- Pelo telefone nº (85) 3336.1434.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;



4.2. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do [inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a relação prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.3. A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio;

4.4. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

4.5. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

4.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 Lei Federal nº 12.232/10;

4.7. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

5. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

5.1. Os Documentos de Inscrição deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelos profissionais interessados, em dia, hora e local por ela estipulados.

5.2. Os Documentos deverão estar acondicionados em Invólucro, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
NOME E CPF DO PROFISSIONAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.03.15.1

n

5.3. O Invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

5.4. Os Documentos de Inscrição deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo profissional e



deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

5.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

5.6. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado, em nome do profissional.

5.7. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física.

5.8. Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

5.9. Ficha de Inscrição:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

5.10. O documento constante do item "5.9", acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo I deste edital.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os Documentos de Inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todo interessado que desejar adquirir o Edital poderá retirá-lo na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, também no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br, e ainda no sítio da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br.

7.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente chamada pública, poderão ser obtidos no horário de 7h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

7.3. A Prefeitura Municipal de Horizonte/CE fornecerá ficha de inscrição conforme anexo I deste edital.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**




7.4. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.5. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965.

8. FORO:

8.1. As dúvidas relativas à aplicação da lei e ao cumprimento deste edital, que não possam ser resolvidas na área administrativa, serão dirimidas no Fórum de Horizonte/CE.

Horizonte/CE., 26 de Março de 2019.


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
HORIZONTE



Anexo I
Ficha de Inscrição

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Horizonte, objetivando a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

Horizonte/CE., ____ de _____ de 2019.

(assinatura do profissional – assinar igual ao RG)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

